



EDITAL Nº 04/RIFB, DE 10 DE ABRIL DE 2017

SELEÇÃO 2017/2

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Portaria nº 1.609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância**, ofertado pelo *Campus Planaltina*, para ingresso no 2º Semestre de 2017, em conformidade com as Leis nº 9.394/1996; 11.892/2008; 12.711/2012 e Decretos nº 5.773/2006 e 7.824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012 -MEC e Resolução nº 008-2012/CS-IFB.

2. DO REGIME DE ALTERNÂNCIA

2.1. Na *Pedagogia da alternância* o ensino é organizado em função do trabalho e o estudante alterna períodos regulares de aprendizagem na escola, com períodos de convívio com a comunidade, durante os quais desenvolve atividades curriculares direcionadas e orientadas previamente, promovendo desta forma a ligação entre teoria e prática. Nesse regime busca-se realizar um trabalho pedagógico interdisciplinar e desenvolver os conteúdos curriculares contextualizados na realidade do estudante.

3. DA VALIDADE

3.1. O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2017.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	10/04
Período de realização das inscrições <i>online</i>	17 /04 a 8/05 (até as 18h)
Período para solicitação de alteração de inscrição	17/04 a 8/05
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	17/04/ a 09/05
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	10 a 19/05
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	23/05
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	24 e 25/05
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	30 e 31/05
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	02/06
Sorteio das vagas	06/06
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	12/06 (a partir das 18h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

Período de Matrícula em 1ª chamada	20 a 23/06
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	30/06
Período para Manifestação de Interesse, presencial, na vaga	04/07
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	10/07 (a partir das 18h)
Período de Matrícula em 2ª chamada	12 a 14/07
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	19/07
Previsão de início das aulas	26/07

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso no **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância** previsto neste edital:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida, constante no item 13.1

5.2. São requisitos para ingresso no **Curso Técnico em Agroindústria Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância** previsto neste edital:

- estar matriculado no Ensino Médio da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno);
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo;
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida, constante no item 13.1

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão selecionados para o *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2. A seleção para o **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância** será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência (AC);
- Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);
- Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R); e
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R).

6.3. A seleção para o **Curso Técnico em Agroindústria Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância** será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência (AC);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- b) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- c) Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);
- d) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP);
- e) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI);
- f) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/R); e
- g) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI/R).

6.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (**para a modalidade Subsequente**), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio, ambos em escolas públicas (**para a modalidade Concomitante**), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- c) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Médio.

6.6. Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.7. Este edital regula a oferta do Curso Técnico Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância com as seguintes vagas:

Campus	CURSO	SEMESTRES	VAGAS								Ato Autorizativo
			AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	AF	PCD	TOTAL	
Planaltina	Técnico em Agroindústria – Regime de Alternância	4	5	4	3	4	3	9	2	30	Resolução IFB nº 006-2014/CS-IFB

6.8. Conforme o art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

6.9. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desses, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 12 deste edital.

6.10. Os encontros presenciais ocorrerão na 1ª e na 4ª semana de cada mês de 2ª a 5ª feira, das 7h30 às 11h45, das 13h30 às 17h45 e das 18h30 às 22h.



7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Os candidatos poderão realizar sua inscrição por meio de computadores disponibilizados no *Campus Planaltina* em dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o *login* utilizando seu CPF e Senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá clicar em “*Criar uma conta*” para fazer seu cadastro, a fim de continuar o procedimento de inscrição.
- 8.3. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo; após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga a qual deseja concorrer; **deverá ler**, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 8.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 8.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Planaltina	Laboratório de Informática IFB/ <i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF	De terça-feira a sexta-feira (<i>apenas nos dias úteis</i>)	14h as 17h

- 8.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central de internet do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 8.9. Para cancelar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e Senha; após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” ou “g” dos itens 6.2 e 6.3 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Formulário do ANEXO I e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência (com base no Decreto nº 3.298/1999), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF)

a) Formulário do ANEXO I e certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP)

a) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente);

a.1) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP/PPI);

a) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente);

a.1) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante);

b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP/R)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- a) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente);
 - a.1) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante);
- b) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO II);
- c) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.2;
- d) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.3.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP/PPI/R)

- a) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente);
 - a.1) Formulário do ANEXO I e histórico escolar - cópia e original - que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante);
- b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial;
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO II);
- d) Documentos gerais, especificados no item 10.2, de todos os membros do grupo familiar;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.3.

10.2. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.3. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II-B):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II-C):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II-D):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II-E):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II-F):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.4. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.5. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.6. A documentação comprobatória, indicada no item 10.1, deverá ser entregue no *Campus* onde o curso será ofertado, no local, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 12h e das 14h às 17h

10.7. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.8. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

10.9. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* onde o curso será ofertado, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.10. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- 10.11.** A entrega da documentação bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 10.12.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 10.13.** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.
- 10.14.** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição concorrerá pelas vagas destinadas a ampla concorrência.
- 10.15.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

11.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

CAMPI	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIO
Planaltina	Mini Auditório IFB/Campus Planaltina – Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF	06/06/2017	15 h

- 11.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.
- 11.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2017. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 12 deste edital.
- 11.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- 11.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 11.7.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 11.8.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - desrespeitar as regras do local de sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- 11.9.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 11.10.** O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas.
- 11.11.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 11.12.** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 6.7, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).
- 12.2.** Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 12.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes.
- 12.4.** A Manifestação de Interesse pela Vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 12.5.** A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- 12.6.** A Manifestação de Interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 12.7.** Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2017/2.
- 12.8.** Na data provável estabelecida no cronograma processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 12.9.** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 12.10.** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- 12.11.** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), obedecendo-se o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 13.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12.12. Para a modalidade subsequente, no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas serão ofertadas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R).

12.13.1. Para a modalidade concomitante, no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas serão ofertadas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos (EP), em escolas públicas.

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI/R); e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI);

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/PPI/R); e

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio ambos, em escolas públicas (EP/R).

12.13. As vagas que restarem após a aplicação do disposto visto nos incisos I ao IV dos itens 12.13 e 12.13.1 serão ofertadas à ampla concorrência.

12.14. No caso de não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das reservas, na seguinte ordem:

a) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);

b) Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);

b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP/PPI/R);

c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP/R);

d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP/PPI);

e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP).

12.15. Conforme item 6.8, caso o candidato convocado para matrícula seja estudante de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

13.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente).
 - V. Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no Ensino Médio (para a modalidade Concomitante);
 - VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VII. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VIII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
 - IX. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento.*)
- 13.2.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 13.3.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 13.4.** Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.
- 13.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, KM 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

- 14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.
- 14.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 14.4.** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 14.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria-Geral do *Campus* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

14.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília.

Original Assinado

ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP); AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E AGRICULTURA FAMILIAR (AF)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
<p>Para candidatos da Agricultura Familiar (AF)</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho</p>	
<p>Para pessoas com deficiência (PCD)</p> <p><input type="checkbox"/> Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).</p>	
<p>Para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP)</p> <p><input type="checkbox"/> Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente).</p> <p><input type="checkbox"/> Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante).</p>	
<p>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração de próprio punho informando sua condição racial.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP); AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E AGRICULTURA FAMILIAR (AF)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para candidatos da Agricultura Familiar (AF) () Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ainda (cursado ou cursando) o ensino médio, ambos em escola pública (EP) () Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente). () Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADOR ASSALARIADO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II - A)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e <input type="checkbox"/> Notas fiscais de venda.	

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II - B)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II - C

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II - C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II – D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II - D)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II – E

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
() Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e
() Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II
- E)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

ANEXO II – F

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DESEMPREGADOS OU DO LAR**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

DESEMPREGADOS OU DO LAR:

- CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II - F)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	